

LEI Nº **2.509**, de 03 de setembro de 2007.

“Concede Gratificação Especial aos Servidores públicos Municipais, como especifica.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Gratificação Especial (conforme o número de horas trabalhadas) aos servidores desta Prefeitura, que prestaram serviços suplementares imprescindíveis no decorrer da Festa da Exposição Agropecuária de 2007, como especifica:

MATR	NOME_FUNCIONÁRIO(A)	Valor a RECEBER-R\$
3.832	ALEXANDRA MOREIRA GOMES	35,51
4.108	ANTONIO GONCALVES NETO	462,40
3.660	ARNALDO TOME BARBOSA	464,20
4.401	BRUNO DAS NEVES REZENDE	35,51
3.864	DAIANE FERNANDES LEITE	164,74
4.232	DIEGO PINTO DA FONSECA	224,54
4.525	FLAVIO ANDRIELE SOBRINHO	294,20
3.674	FRANCISCO CAMARGO	515,20
4.304	FRANCISCO TEREZA DA SILVA	294,20
4.224	GIVANILDO CANDIDO LEONEL	294,20
76	HELENO DE PAULA PONTES	307,38
1.451	ILTON MARTINS COELHO	330,00
93	JANIRO BORGES	289,00
269	JOAQUIM FERREIRA DA FONSECA	221,42
3.681	JOSE CANDIDO ROSA	293,20
3.684	JOSE GONCALVES NETO	293,20
2.133	JOSE MACHADO DA SILVA	280,60
4.527	JOSE MIGUEL BORGES	294,20
3.687	JULIO FIDELIS DA SILVA	464,20
4.286	KLEBER GARCEZ LIMA	224,54
3.693	MANOEL CAMARGO	294,20
4.353	MAURO LUIS DA SILVA	294,20
3.696	NILSON JOSE LUIZ DA SILVA	294,20
9.831,16		
2	OSARK VIEIRA TOMAZ	289,00
3.976	PAULO HENRIQUE CORREIA	318,28
4.415	PAULO HENRIQUE INACIO SILVA	224,54
3.699	ROBERTO CAMARGO	294,20

3.700	RONALDO LOURENCO DA SILVA	294,20
1.410	RONIE VON PEREIRA DA SILVA	330,00
2.030	SERGIO LUIZ DOS SANTOS	301,00
1.415	VALERIO GONCALVES DE NORONHA	330,00
3.724	VALMIR CANDIDO PIMENTA	188,72
4.529	VANILDO BORGES	295,80
1.605	WILLIAM GONCALVES	301,00
FUNCIONÁRIOS: 34		9.831,78

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão a conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CATALÃO, aos 24 dias do mês de agosto de 2007.

(a) César José Ferreira

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 03.09.2007.
(a) ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”**